



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0220

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
EDITAIS DE CONCURSOS	01
PORTARIAS	02
ATOS DO JATEÍPREV	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

EDITAIS DE CONCURSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2-2018
PROCESSO SELETIVO

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 26/06/2017 e a necessidade da Administração.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 16 de Janeiro de 2018.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2.2018

CARGO: ZELADOR - SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
8º	ELZA DA SILVA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor CARLOS ALVES NOGUEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Janeiro de 2018.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal em Exercício

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEÍPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com 89 da Lei Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor público municipal MANOEL PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Operador de Máquinas", Classe R – Nível III, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 12 de janeiro de 2018.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEÍPREV

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de

contribuição a servidora JUCIENE DE MELO RAMOS SOUZA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEÍPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com 89 da Lei Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora pública municipal JUCIENE DE MELO RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe R – Nível III, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 12 de janeiro de 2018.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEÍPREV

PORTARIA Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor ADEMIR PEREIRA DE BRITO."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEÍPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com 89 da Lei Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor público municipal ADEMIR PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe N – Nível III, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 12 de janeiro de 2018.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEÍPREV

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Shirlei Alves do Nascimento .”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I a IV, da E.C. 41/2003, combinado com o 86, incisos I a IV, da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora pública municipal SHIRLEI ALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe M, em cumprimento ao artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com 86, incisos I a IV, da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009.

Parágrafo Único - Os proventos iniciais corresponderão a totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo, e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí - MS, 12 de janeiro de 2018.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

